

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

LAINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (43.504.529/0001-55) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ÁRVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO no LOTE N° 05, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 23-H-REM, DA GLEBA 12-JABORANDI, NÚCLEO CRUZEIRO, EM UMUARAMA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado para a Portaria Municipal n° 046/2024 de 17 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA, e que atendam Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para os microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Heleni/PR; Mariluz/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributária e potencial econômico, que resultara em maior vantagem econômica a este ente, do ramo de atividade relacionada da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, até previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 27/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h30min horas do dia 27/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 27/08/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 204.841,39 (duzentos e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal n° 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Agosto de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 046/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 037/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 047/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 038/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 048/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE DA SCUTERI VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 039/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 049/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 040/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 050/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 041/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 051/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 042/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 052/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 043/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 053/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 044/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 054/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 045/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 055/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 046/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 056/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 047/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 057/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 048/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 058/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 049/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 050/2024
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA VALDECIR ANDRADE DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n° 041/2024, datada de 09 de agosto de 2024;
RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDUARDO DE SOUZA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 14/08/2024;
b) Data do fim: 16/08/2024;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento: "RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL. PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21."
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.
VALDECIR ANDRADE DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 035/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico n° 035/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pr-br e www.cafezaldosul.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Aquisição e instalação, parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo split e cortina de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 130.262,00 (cento e trinta mil duzentos e sessenta e dois reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 23/08/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:00 horas do dia 23/08/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/08/24.
Cafezal do Sul – PR, 05 de Agosto de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 179/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA ADRIANA CREMONEZI OLMO PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. ADRIANA CREMONEZI OLMO, brasileira, casada, inscrita na CI/RG n.º 5.859.111-4/PR e CPF sob n.º 787.459.189-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO SOCIAL GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC-01, a partir de 05 de agosto de 2024.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 180/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024
SÚMULA: NOMEIA TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCAROLI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º – Fica nomeada a Sra. TELMA ALVES DOS SANTOS BOSCAROLI, brasileira, inscrita na CI/RG sob n.º 8.518.867-4/PR e CPF sob n.º 056.398.189-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE AÇÃO CULTURAL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração referente ao símbolo CC-01, a partir de 02 de agosto de 2024.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina – PR, no uso de suas atribuições legais avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico n° 26/2024, processo n° 75/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia fixa local e longa distância nacional, para chamadas fixo-fixo e fixo-móvel na modalidade de plano ilimitado nacional para a Prefeitura Municipal de Douradina, que foi realizada alteração no Termo de Referência, incluindo o subitem 4.3. A abertura da sessão fica designada para o dia 28 de agosto de 2024, às 09h00min. Douradina-PR, 12 de agosto de 2024.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
(Contrato n° 037/2019)
TERMO ADITIVO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA (APAE) – ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 78.200.110/0001-94, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n. 767, centro, CEP 87.485-000, em Douradina/PR, por seu Prefeito Municipal, OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. n.º 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerverinhani, n.º 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CEDENTE; e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 182.134.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, n. 240, centro, nesta Cidade, doravante denominada de CESSIONÁRIA, pactuam o presente termo aditivo ao termo de cessão de uso de bem móvel, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo Cessão de Uso de Bem Móvel firmado entre as partes em 22 de abril de 2019 fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação.
Parágrafo único. A presente prorrogação de vigência possui lastro no item 3.4 do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel permanecem inalteradas.
Douradina/PR, 07 de agosto de 2024.
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE DOURADINA
Cessionária
Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 326/2024
DATA – 12/08/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião Neves da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 12/08/24 a 10/09/24.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 327/2024
DATA – 12/08/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião Neves da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 12/08/24 a 10/09/24.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 328/2024
DATA – 12/08/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião Neves da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 12/08/24 a 10/09/24.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 329/2024
DATA – 12/08/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião Neves da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 12/08/24 a 10/09/24.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 330/2024
DATA – 12/08/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião Neves da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, de 12/08/24 a 10/09/24.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto a ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 12 de Agosto de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 331/2024
DATA – 12/08/2024
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Sebastião

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Decreto Nº 318/2024
Data: 09.08.2024

Ementa: decreta lei oficial no Município de Guaira, Estado do Paraná, em memória das vítimas do acidente aéreo no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de Guaira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaira; e,

Em manifestação do profundo pesar e em memória das vítimas do acidente aéreo no Município de Vinhedo/SP, que envolveu um avião que partiu do aeroporto da cidade de Cascavel/PR em direção ao aeroporto de Guarulhos/SP, e, por se tratar da irremediável perda de duas cidadãs de Guaira/PR, que estão entre as 62 vítimas do trágico acidente,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado lei oficial no território do Município de Guaira, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante 03 (três) dias, em memória de respeito e condolências às famílias entaladas, e, no modo especial à FAMILIA BEDIN, em razão do falecimento do Cidadão de Guaira, funcionário da Sanepar, Sr. MAURO BEDIN, e FAMILIA OLIVEIRA, em razão do falecimento da também Cidadã de Guaira, Sr. Rosângela Maria de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268/2024, de 12 de Agosto de 2024.
SÚMULA: Cancela Portaria 261/2024 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Cancela a Publicação da Portaria nº 261/2024 de 07 de agosto de 2024 e suspende seus efeitos legais e financeiros, por falta de documentos comprobatórios.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Agosto de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2024; aprovação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023; e aprovação do relatório anual de gestão RAG 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de ESPERANÇA NOVA, em reunião realizada no dia 15 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1070/2021, de 02 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR**, Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao ano de 2024;

Art. 2º. **APROVAR**, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023;

Art. 3º. **APROVAR**, O relatório anual de gestão RAG de 2023;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

SUZANA CRISTINE CALEGARI OLIVEIRA
Presidente do CMS

Homologo a Resolução n.º 005/2024– CMS – nos termos do Art. 1.º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

REGINALDO IANQUI
Secretário Municipal de Saúde de Esperança Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIÁ

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 055/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, “a” do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraiá – PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 16 de Agosto de 2024 (sexta-feira), em decorrência do feriado Municipal de 15 de Agosto de 2024 (Assunção de Nossa Senhora), não havendo assim expediente de trabalho no Legislativo Municipal.

Art. 2º Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará à normalidade no dia 19 de Agosto de 2024 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraiá, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês Agosto de 2024.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE BARRACAS PARA ATENDER EVENTOS NA
PAROQUIA ENTRE OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO
DE TAPEJARA - PARANÁ.
MODALIDADE: Dispensa n.º 37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 12 de agosto de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

		MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR PROCESSO SELETIVO - 128/2024 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA (CNPJ Nº 06.984.000/01-76) AVENIDA PARANÁ, 754 - PARANAVÁPIRI							
ANEXO I DO EDITAL N.º 181/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)									
6325 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UMUARAMA									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0004847	ANDRIM HENRIK DAS CUSTÓDIO	18/12/2005	24,00	40,00	12,00	76,00	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040383	VINICIUS BARBOSA COELHO	26/04/2003	20,00	40,00	16,00	76,00	2º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039962	CRISLIANE VIEIRA DE SOUZA	19/08/1983	24,00	40,00	10,00	74,00	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040311	WILLIAN DE FREITAS SILVA	25/09/1990	20,00	40,00	12,00	72,00	4º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039887	GIULIANO MESTRE BORGES	01/02/1975	20,00	40,00	10,00	70,00	5º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040224	MARIA APARECIDA FONSECA COZZINI	15/11/1967	8,00	36,00	14,00	58,00	6º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
ANEXO II DO EDITAL N.º 181/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)									
6325 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UMUARAMA									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039983	MARIANNE BATISTA MATTANO	14/12/2004	36,00	40,00	14,00	90,00	1º	Aprovado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040424	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	08/05/1984	28,00	40,00	18,00	86,00	2º	Aprovado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040469	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	20/08/1986	32,00	40,00	12,00	84,00	3º	Aprovado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040281	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SOUZEIRA	30/10/2003	32,00	40,00	12,00	84,00	4º	Aprovado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040231	BRUNA FERNANDES SILVA OLIVEIRA	25/05/1999	28,00	40,00	12,00	80,00	5º	Classificado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040075	MARIA MADALENA DE SANTOS	21/05/1987	24,00	40,00	14,00	78,00	6º	Classificado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040406	ANDREA CRISTINA SOARES	20/03/1996	20,00	40,00	18,00	78,00	7º	Classificado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040421	CHRISTYANE KEYME BATISTOS	22/12/1987	24,00	40,00	10,00	74,00	8º	Classificado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040538	LUIZ CARLOS DA SILVA	10/02/1969	24,00	36,00	12,00	72,00	9º	Classificado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
ANEXO III DO EDITAL N.º 181/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)									
6325 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UMUARAMA									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039988	ANDRÉ LUIS GONÇALVES SCHMITZ	06/02/1988	36,00	40,00	18,00	94,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040402	MARIA DE FATIMA SANTIAGO	31/08/1972	36,00	40,00	16,00	92,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040121	FERNANDA COLIETI GOMES FROTA	17/08/1983	36,00	40,00	16,00	92,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040090	CAMILA BEATRIZ RACANELLI	02/01/1996	36,00	40,00	16,00	92,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040029	MARIA BEATRIZ RACANELLI	22/03/1980	36,00	40,00	14,00	90,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039993	CLAUDIA REGINA DAL PIVA DOS SANTOS	20/08/1980	36,00	40,00	14,00	90,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039883	MARIANNE BATISTA MATTANO	14/12/2004	36,00	40,00	14,00	90,00	7º	Aprovado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040428	LUCAS WILLIAM DE ANDRADE ZANON	21/02/2001	32,00	40,00	18,00	90,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040477	JOÃO VITOR PAIVA BORGES	05/02/2007	32,00	40,00	18,00	90,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040171	MARCELO MARQUES DE BORGES	07/05/1973	36,00	40,00	12,00	88,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040193	ALCIDIO VEDOVATO DA CUNHA	28/12/1984	32,00	40,00	16,00	88,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040035	NAYARA REGIANE BERTINI	09/04/1990	32,00	40,00	16,00	88,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040028	BRUNA JANAINA CAVALCANTE LIMA	08/02/1994	32,00	40,00	16,00	88,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040140	LAUDICEIA CAPPARROS SOARES	05/12/1997	32,00	40,00	16,00	88,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039998	CAMILA SAMOES DOS SANTOS	02/04/1999	36,00	40,00	10,00	86,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040014	ALCINEIA FERNANDES DE SOUZA	28/05/1987	36,00	40,00	10,00	86,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040065	BRUNO RENAN SOARES TEIXEIRA	20/03/2000	32,00	40,00	14,00	86,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040424	LEOPOLDO DOUGLAS QUEIROZ MONTEIRO	08/05/1984	28,00	40,00	18,00	86,00	18º	Aprovado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040463	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	21/10/2006	28,00	40,00	18,00	86,00	19º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040462	HELOISA BRINCOCA DOS SANTOS	09/03/2007	36,00	40,00	8,00	84,00	20º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040469	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	20/08/1986	32,00	40,00	12,00	84,00	21º	Aprovado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040057	MONICA CANIATI DE OLIVEIRA	01/01/1985	32,00	40,00	12,00	84,00	22º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039862	LUIZ GUSTAVO CARDOSO	09/11/2002	32,00	40,00	12,00	84,00	23º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040281	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SOUZEIRA	30/10/2003	32,00	40,00	12,00	84,00	24º	Aprovado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040299	OZIEIAS RODRIGUES DOS SANTOS	28/11/1972	28,00	40,00	16,00	84,00	25º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040539	LUCINEIA SEGALLI	11/05/1980	28,00	40,00	16,00	84,00	26º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039999	ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES	10/12/1984	28,00	40,00	16,00	84,00	27º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039991	KARLAHARA ROBERTA LIMA OLIVEIRA	02/02/1999	28,00	40,00	16,00	84,00	28º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039880	MARCELO EDUARDO VOTTO KONEZ	30/11/2001	28,00	40,00	16,00	84,00	29º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040144	RAFAEL HENRIQUE MORAIS SANTOS DA SILVA	17/09/2005	28,00	40,00	16,00	84,00	30º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040200	MARIA JORGE DE SOUSA	16/09/1960	28,00	40,00	14,00	82,00	31º	Aprovado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 181/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)									
6325 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UMUARAMA									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040139	LETICIA LEMOS ZANOTTO AZEVEDO	23/02/1990	36,00	36,00	10,00	82,00	32º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040015	MARCOS DANILLO DOS SANTOS GATTI	15/02/1993	32,00	40,00	10,00	82,00	33º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040274	ERICA ANGELA GHERONIMO MACEDO	14/02/1977	28,00	40,00	14,00	82,00	34º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039983	REGIANE CRISTINA CHIQUETO DE CASTRO	13/08/1981	28,00	40,00	14,00	82,00	35º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040068	LAS APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	16/08/1998	28,00	40,00	14,00	82,00	36º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040094	CARLOS ANDRÉ MORAIS DE OLIVEIRA	05/03/2000	28,00	40,00	14,00	82,00	37º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040333	GULBERNE GOMES FETOSA	11/08/2006	28,00	40,00	14,00	82,00	38º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040062	NEUSA FERREIRA LIMA	08/11/1998	32,00	36,00	12,00	80,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040026	MARINA BARBOSA	22/12/1977	28,00	40,00	12,00	80,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040369	SAMANTHA PRISCILA MEIRA MOYD	25/08/1988	28,00	40,00	12,00	80,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040475	FERNANDA REGIANE RODRIGUES	02/03/1998	28,00	40,00	12,00	80,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040231	BRUNA FERNANDES SILVA OLIVEIRA	25/05/1999	28,00	40,00	12,00	80,00	43º	Classificado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040237	MATEUS DE ABEU FERNANDES ROCHA	14/03/2001	28,00	40,00	12,00	80,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039862	ALVARO APARECIDO ESTERICO DOS SANTOS	26/11/2004	28,00	40,00	12,00	80,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039862	DULCILEIA ALVES VIEIRA	27/07/1978	28,00	36,00	16,00	80,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0039885	ELIANE CRISTINA DE ARAUJO NOVAES	07/01/1988	28,00	36,00	16,00	80,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0039911	DANIEL GOMES DA SILVA	08/01/1990	28,00	36,00	16,00	80,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040020	ADRIANA APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS	11/08/1982	24,00	40,00	16,00	80,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040460	GERALDINA BRISTO DA SILVA PEREIRA	02/08/1983	24,00	40,00	16,00	80,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039912	ELISABETHA CRISTINA DE CARVALHO SABINO	13/01/1984	24,00	40,00	16,00	80,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039996	ANA PAULA APARECIDA LIMA ALVES	05/05/1987	24,00	40,00	16,00	80,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040026	CAROLINE OLIO SILVA	19/10/1996	24,00	40,00	16,00	80,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040343	JOÃO VITOR PIVA FRANCISCO	23/01/1999	24,00	40,00	16,00	80,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0039875	LODANY GABRIEL Y MARCELINO DE OLIVEIRA	02/01/2001	24,00	40,00	16,00	80,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0040096	ARTHUR SOARES GARDIM	05/11/2003	24,00	40,00	16,00	80,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039962	MARLENE CATARINA SEPULVEDA DIAS	01/07/1981	24,00	40,00	14,00	78,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039954	MARIA JOSÉ DA SILVA ARAUJO	01/01/1980	28,00	40,00	12,00	78,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040371	WILLIANS RIBEIRO GIANIARDI	17/11/1975	28,00	40,00	10,00	78,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0040061	JANE CRISTINA ROSA DE SOUZA	13/12/1994	28,00	40,00	10,00	78,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040444	CARLOS HENRIQUE CRISTEYRINI	21/10/1995	28,00	40,00	10,00	78,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0040572	REGINA FREIRE MARTINS PASSOS	05/08/1974	28,00	36,00	14,00	78,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
ANEXO III DO EDITAL N.º 181/2024 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)									
6325 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - UMUARAMA									
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039905	ANDRÉIA ALCONSO	07/02/1982	28,00	36,00	10,00	78,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040599	DEISE CRISTIAN DOS SANTOS CYPATICO	18/10/1986	28,00	36,00	14,00	78,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040078	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	20/05/1996	28,00	36,00	14,00	78,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039925	FÁBULA MARAGNON DE SOUZA	18/04/1999	28,00	36,00	14,00	78,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0040070	OLIVEIRA BORGES DE ARAUJO	31/03/1987	24,00	40,00	14,00	78,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0039970	EDINEI DE ARAUJO SANTOS DA SILVA	31/03/1970	24,00	40,00	14,00	78,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0040566	EVA NASCIMENTO SOARES	26/02/1979	24,00	40,00	14,00	78,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0040025	CLAUDINEIA TEZENZHA BEUDITI DA SILVA	04/07/1979	24,00	40,00	14,00	78,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040055	DANUBIA GISELE DA SILVA AGUIAR	10/02/1981	24,00	40,00	14,00	78,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040553	VALÉRIA FRIEHE	24/03/1984	24,00	40,00	14,00	78,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0040474	SOLANGE RODRIGUES ROCHA	11/04/1984	24,00	40,00	14,00	78,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0040075	MARIA MADALENA DOS SANTOS	21/05/1987	24,00	40,00	14,00	78,00	74º	Classificado	Atdescendente - Lei Municipal n.º 4.599/2022
0040091	ERICSON CORREIA LEITE FERREIRA	01/03/1991	24,00	40,00	14,00				

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SFC/FAZ Nº 2037 / 2024

SEQUÊNCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por honrosa presença de Vossa Senhoria. NOTIFICA-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0009, Lote: 0014 - JARDIM

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **cinco** dias, **REALIZE LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima.

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varrição** **respetivamente a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação seus quintais, patios, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpos e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de aseto.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Restalta-se que em caso de não cumprimento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel, poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE HITACHI KUMAGAI(CP/CNPJ: 29879205987

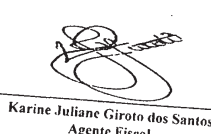
CADASTRO: 6615009 QUADRA: 0009 LOTE: 0014

ENDERECO: RUA SILVESTRE PITCHAKI Nº 001

BAIRRO: JARDIM IJIS COMPLEMENTO: CEP: 87500000

Atenciosamente

Umuarama, quarta-feira, 10 de julho de 2024



Karine Juliane Giroto dos Santos

Agente Fiscal

PUBLICADO NO Umuarama Ilustrado

DE 10/07/2024

DE 10/07/2024

Umuarama, 10 de julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1074/2024 de 14/06/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de bicicletas, patinete e jogo infantil-juvenil para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que serão utilizados na premiação aos alunos e professores que participarão do Concurso de Produção de Texto com o tema: “Educar, brincar e aprender... Trabalhar só quando crescer”.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 03/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 03/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/09/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 48.784,50 (Quarenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração

DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI

Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1087/2024 de 17/06/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto do presente item o processo licitatório a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 02 (dois) conjuntos de parque para cães.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 04/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 04/09/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: 79.423,48 (setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS

Secretário de Obras Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 935/2024 de 22/05/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados destinados ao Guarda-volumes do Terminal Rodoviário, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 06/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06/09/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 36.014,00 (trinta e seis mil e quatorze reais)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração

EDVALDO CERANTO JÚNIOR

Secretário de Indústria, Comércio e Inovação

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 34/2023

Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2023-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI-EPP.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme estipulado na cláusula sexta, do presente contrato, de 23/08/2024 a 18/02/2025.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme estipulado na cláusula sétima, parágrafo único do presente contrato, de 29/03/2025 a 29/03/2026, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024 – PMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 892/2024 de 16/05/2024

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 892.087,00 (oitocentos e noventa e dois mil e oitenta e sete reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (<http://www.umuarama.pr.gov.br>), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/PR, 08 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

MÁRIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário de Administração

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 039/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2021 de 19 de julho de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2021 de 19 de julho de 2021, conforme a Instrução nº 9537/2024 de 27 de junho de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 1019/2024 de 22 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 573336/2021, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.087,02 (Três mil oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 740,88 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013. Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 617,40 (Seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 38,91 (trinta e oito reais e novecentos e um centavos). Adicional Multisseriado no valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.487,75 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) mensais e R\$ 53.853,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 040/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 032/2021 de 19 de julho de 2021 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora ROSÂNGELA APARECIDA GARCIA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto nº 032/2021 de 19 de julho de 2021, conforme a Instrução nº 10650/2024 de 16 de julho de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 237/2024 de 23 de julho de 2024, expedido pelo Gabinete do Conselheiro Substituto Tiago Alvarez Pedroso, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 535981/2021, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.026,48 (Três mil vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 726,36 (Setecentos e vinte e seis centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013. Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 605,30 (Seiscentos e cinco reais e trinta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 32,68 (trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.390,82 (Quatro mil trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) mensais e R\$ 52.689,84 (Cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 041/2024

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 006/2022 de 20 de janeiro de 2022 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora LUCIANA DE FATIMA SPOSITO BITTENCOURT.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A :

Art.1º Altera o Artigo 2º do Decreto nº 006/2022 de 20 de janeiro de 2022, conforme a Instrução nº 8391/2024 de 11 de junho de 2024, emitido pela Coordenadoria de Gestão Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE e despacho nº 1170/2024 de 16 de junho de 2024, expedido pelo Gabinete do Conselheiro Maurício Requião de Melo e Silva, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 179461/2022, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.087,02 (Três mil oitenta e sete reais e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 740,88 (Setecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013. Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 617,40 (Seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013 e Média de Adicional Reg Classe Est no valor de R\$ 41,18 (quarenta e um reais e dezoto centavos) e Adicional Multisseriado no valor de R\$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos), de acordo com Acórdão nº 3155/2014 TCE/PR, totalizando o valor de R\$ 4.491,94 (Quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) mensais e R\$ 53.903,28 (Cinquenta e três mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

22º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020

Tomada de Preços nº 01/2020-PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme estipulado na cláusula quinta, parágrafo único do presente contrato, de 18/08/2024 a 16/10/2024, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 12/08/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Registro de Preços, para aquisição de materiais gráficos necessários para a produção de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação de eventos, projetos institucionais, bem como na produção de cartilhas, folders, refeitários etc., para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1.731, até às 09h00min, impreterivelmente, do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 28/08/2024.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 578.741,51 (Quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1.731, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 12 de agosto de 2024.

VALDETE CUNHA

Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA-PR

Ata 06/2024. Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e vinte minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Ivone Urbanski, presidente do Conselho, e dos conselheiros presentes conforme lista de presença anexa. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, conforme a seguir: 1) Apreciação e aprovação da ata 05/2024; 2) Informes; 3) Informes do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; 4) Parecer referente à averiguação da denúncia encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) - Conselho Municipal de Assistência Social nº 12/2024; 5) Planejamento financeiro das ações a serem executadas pelo Conselho para o orçamento de 2025; 6) Ofício Circular CEAS/PR 013/2024 – composição dos Conselhos de Assistência Social; 7) Ofício Circular CEAS/PR 015/2024 – consulta de eventuais interessados em sediar reuniões descentralizadas do CEAS/PR; 8) Escolha do local de realização da reunião descentralizada do CMAS dos meses de agosto; 9) Requerimento de cópia de ata e gravação da reunião descentralizada do CMAS dos meses de agosto; 10) Deliberação sobre a realização do serviço de atendimento às famílias em situação de risco social, encaminhado pelo Núcleo Regional de Assistência Social (SEDEF), para preenchimento pelas entidades que se apresentaram com Centro Dia ou Similares no CadSuaS/Censo SUAS; Ofício Circular 012/2024 do CEAS/PR que trata da Transmissão de Plenária Ordinária do CEAS/PR – cerimônia de posse na nova presidência, realizada no dia 05/07/2024, às 09h00, pelo canal do YouTube: <https://www.youtube.com/@sedeaparana>; Relatório de Registro Mensal de Atendimento – RMA do ano de 2023, encaminhado pelo Núcleo Regional de Assistência Social (SEDEF), para preenchimento pelas entidades que se apresentaram com Centro Dia ou Similares no CadSuaS/Censo SUAS; Ofício Circular 015/2024 do CEAS/PR, expedido aos gestores municipais, que versa sobre o pedido do CEAS/PR; Formulário disponibilizado pelo Comitê Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – CEEP, do Estado do Paraná, no link: <https://forms.gle/5bmjoc5qj0WMY68>, para coleta de informações dos trabalhadores do SUAS do Estado do Paraná, com o objetivo de traçar o diagnóstico situacional dos Trabalhadores do SUAS no âmbito do Estado do Paraná; Ofício Circular 016/2024 do CEAS/PR, expedido aos gestores municipais, que versa sobre os prejuízos oriundos do não preenchimento do RMA. A conselheira e Secretária de Assistência Social, Dayanne Demozzi, relatou sobre as dificuldades de preenchimento do RMA devido às inconsistências do sistema. Pediu para que fosse registrada a informação sobre um problema ocorrido no ano passado devido à inconsistência no sistema e ainda com a mudança do gestor da Assistência Social, o que levou a bloqueio nas senhas de todos os funcionários, e o município quase perdeu repasses importantes devido a essas ocorrências. Diante do relato apresentado pela gestora, a Presidente sugeriu o envio de ofício ao CEAS/PR informando sobre as queixas registradas nesta reunião. A proposta foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. Dando sequência aos informes encaminhados por e-mail: informação do Núcleo Regional da SEDEF sobre a mudança de endereço para a Avenida Pernambuco, nº 3369, Zona II, Deliberação CEAS/PR nº 053/2024, que aprovou o Edital Eleitoral Suplementar e Cadastro Reserva de Representantes da Sociedade Civil do Segmento dos Usuários do SUAS e do Segmento de Trabalhadores do SUAS – 2023-2025. Na sequência, foi anunciado o recebimento do ofício nº 256/2024 – EMU da Prefeitura Municipal, indicando as representantes da Secretaria Municipal de Educação, Sílvia Regina Watanabe e Bruna Guadalupe Silveira (Secretária de Educação), para compor o CMAS em substituição à Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente, e a substituição do representante titular da Secretaria de Saúde, Edson dos Santos Souza por Regiani Santos da Silva. Em seguida, foi lido o ofício nº 108/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social em resposta ao ofício nº 14/2024. O ofício apresentou informações sobre a contratação de pessoal, sendo: 6 (seis) psicólogos, 2 (dois) para cada CRAS, e outros 2 (dois) estão em fase de contratação para o CRAS III, 7 (sete) assistentes administrativos, sendo 2 (dois) chamados do concurso para a Secretaria de Assistência Social, e outros 5 (cinco) transferidos de outras secretarias que estão lotados nos CRAS II e III e no Centro da Juventude; 3 (três) servidores comissionados, estando 2 (dois) nas oficinas do Centro da Juventude e 1 (uma) na Secretaria Executiva dos Conselhos; 3 (três) estagiários, sendo 2 (dois) para o Centro da Juventude e 1 (um) para o setor de Vigilância Socioassistencial. O ofício expõe sobre a autorização para contratação de assistente municipal pela modalidade de credenciamento e sobre a criação de 5 (cinco) vagas para psicólogos e 6 (seis) para assistentes sociais na estrutura da Secretaria de Assistência Social. No que se refere infraestrutura expõe sobre o desmembramento do CRAM e do CREAS, a locação de um novo imóvel para o funcionamento do CRAS II, mudança de endereço do Centro POP para sede própria, estruturação de nova sede para o Cadastro Único, reforma da quadra poliesportiva do Centro da Juventude, troca da Juventude, troca da Juventude, troca da Juventude e fortalecimento de Vínculos para idosos e aquisição de equipamentos para todos os serviços. Por fim, relatou sobre a ampliação dos serviços, relatando o convênio firmado com o Lar São Francisco de Assis de Moreira Sales ampliando a oferta de 5 (cinco) vagas para acolhimento institucional para pessoas idosas em ILPI, e a ampliação de 2 (duas) vagas no Lar Santa Faustina. E informou que foi autorizada a implantação da Residência Inclusiva. 3) Informes do Cadastro Único - Programa Bolsa Família - conselheira e coordenadora do Cadastro Único, Tania Marques, apresentou dois Informes do Cadastro Único. O Informe nº 43, de 23 de maio de 2024, versa sobre as novas integrações de dados que fortalecem a qualidade do Cadastro Único. Assim, expôs que as integrações de dados incluem a Renda CNIS, o CPF Nacional, o registro de nascimento no sistema de registro civil, o sistema de registro de nascimento no sistema de registro civil e o sistema de registro de nascimento no sistema de registro civil. A coordenadora explicou que esses dois novos dados já constam no sistema, sendo: "Família identificada em situação de risco social associado à violação de direitos: 1-sim; 2-não" e "Família em risco para insegurança alimentar: 1-sim; 2-não", todavia estão bloqueados para preenchimento pelos operadores, estes serão inseridos automaticamente. O Informe nº 45, de 19 de junho de 2024, discorre sobre a campanha do MDS de mobilização dos beneficiários do programa Bolsa Família. O Cadastro Único, que está sendo realizado por meio de ligações telefônicas e mensagem para o responsável familiar ou representante legal. A Sra. Tania lembrou que anteriormente foi citado sobre as tentativas de golpes por meio de mensagens, e alertou que o número de telefone oficial é 61-9321-0106. Após, discorreu sobre o VIS DATA 3 beta, novo sistema que possibilita a consulta aos índices de dados sociais por município, inclusive o percentual de famílias unipessoais, lembrando o limite de 16% (dezesseis por cento) por município estabelecido pela Portaria MDS nº 911/2023. A Sra. Tania informou que a instância de Controle Social do Programa Bolsa Família está ativa, reunindo-se assiduamente e preocupada com a ocorrência de novas famílias unipessoais, na faixa etária de 16 a 30 anos, que estão acessando o programa, que moram sozinho, não estudam e nem trabalham. Considerando que o município tem esse limite de 16% (dezesseis por cento) de famílias unipessoais, será necessário prestar uma estratégia para direcionar esse público, demonstrando preocupação com o público idoso, composto por pessoas que ainda não tem idade para receber o BPC mas também não tem acesso ao mercado de trabalho. Colocou-se aberta para receber sugestões. O conselheiro suplente Eduardo Collis, também manifestou sua angústia em relação à situação de pessoas idosas que não têm acesso de fato, vivenciando situação de miserabilidade. A conselheira Débora Piffer sugeriu pensar em ações visando a inserção dessas pessoas mais jovens no mercado de trabalho. O Sr. Eduardo sugeriu também buscar meios de adequação do trabalho informal desse público. A conselheira Adneta relatou sobre uma matéria publicada no G1 acerca de um levantamento do número de jovens que não estudam nem trabalham no Brasil, chamados de "nem nem", com registro de cinco milhões de pessoas nessa condição. Também foi informado que a equipe local de idosos provedores, que acabam se tornando os mantenedores da família e sobre os jovens em trabalho informal, sem registro, circunstância que poderá agravar, no futuro, a demanda pelo BPC. Em seguida, a Sra. Tania anunciou que as informações sobre a lista de beneficiários do BPC e do PBF estão disponibilizadas no portal da transparência do município de Umuarama. Continuando, apresentou os dados do Cadastro Único, apresentando o relatório referente aos meses de junho do ano em curso, apresentando os dados dos Cadastros Único: 17.411 (dezessete mil, quatrocentos e onze) famílias, das quais, 4.880 (quatro mil, oitocentas e oitenta) são unipessoais; b) Famílias Beneficiárias do PBF: 5.410 (cinco mil, quatrocentas e dez), das quais, 989 (novecentas e oitenta e nove) são unipessoais, correspondendo a 18,28% (dezoito vírgula vinte e oito por cento); c) Folha de Pagamento PBF: R\$ 3.556.765,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Por fim, a Sra. Tania informou que a equipe local de visitas, que resultou na retirada de famílias irregulares de pessoas que declararam ser famílias unipessoais mas não eram, isso possibilitou a adesão de novas famílias que também serão visitadas pela assistente social para averiguação cadastral. 4) Parecer referente à averiguação da denúncia encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) - Ofício Circular nº 15/2024 e encaminhamento nº 12/2024; a conselheira Glécide Rocha, apresentando a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições das Entidades sobre a análise da denúncia, que noticiou o funcionamento de uma instituição de acolhimento sem regularização. Após análise documental e visita ao local em conjunto com a Comissão de Documentação e Cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), a Comissão constatou que a instituição, denominada Casa Acolhedora Luz e Vida, não acolhia pessoas idosas, mas sim adultos com deficiência (cinquenta e nove) anos que apresentaram limitações físicas ou mentais, e possuía aval de funcionamento. A Vigilância Sanitária foi consultada e informou que em visita no local não identificou irregularidades. A instituição caracteriza-se como sociedade empresária limitada com fins lucrativos, oferecendo serviços de acolhimento para até 22 (vinte e duas) pessoas, mas com apenas 9 (nove) acolhidas, sendo 3 (três) crianças, custeadas pelo município de Umuarama. Diante da regularidade constatada e considerando as normas do CMDPD, a Comissão propôs o envio de ofício ao CMDPD recomendando o acompanhamento e orientação à instituição para protocolar pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho de Direitos, e o arquivamento da denúncia com comunicação das providências ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Não havendo questionamentos ou dúvidas, em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, as propostas apresentadas pela Comissão. 5) Planejamento financeiro das ações a serem executadas pelo Conselho para o orçamento de 2025: a Presidente expôs que, anualmente, a Secretaria de Assistência Social ofício o CMAS solicitando informações sobre o planejamento financeiro das ações a serem executadas pelo Conselho para o orçamento do ano seguinte. Considerando que o prazo para a elaboração do planejamento financeiro do Conselho Executivo propõe que o assunto fosse colocado em pauta para oportunizar o envolvimento dos conselheiros. Após discussão, o Plenário deliberou, por unanimidade de votos, que, quando do recebimento do ofício da Secretaria de Assistência Social solicitando o planejamento financeiro do CMAS para o orçamento de 2025, seja emitida resposta requerendo novamente os materiais, equipamentos e ações/capacitações solicitadas no ano passado que não foram adquiridos. Além que o ofício seja protocolado e a Presidente apresente propostas de novas ações para o ano seguinte. 6) Relatório de Informação,

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná					
PORTARIA Nº 1.906/2024					
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.					
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,					
R E S O L V E :					
Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:					
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	Alyson Henrique Alves	6.740.592-7 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Auxiliar Administrat. - Clt.	2022/2023
3	Cicera Quintino Da Silva	3.905.267-9 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia C.L.T.	2022/2023
3	Cleber Caspar Mota	7.797.665-2 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2023/2024
4	Eder Jose Ceriali	8.968.444-7 PR / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde,	Servente Geral - C.L.T.	2023/2024
6	Francisco Alves De Oliveira	1.490.165-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2023/2024
7	Joao Roberto Finetti	3.961.877-0 PR / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal Tributário	2023/2024
8	Jose Maria Candido De Lima	1.087.939 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2023/2024
9	MUNICIPAL MARCO RODRIGUES DA SILVA	8.294.972-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2023/2024
10	Reginaldo Fernandes Ribeiro De Araujo	27.237.205-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2022/2023
11	Rosângela Maria Tibúrcio Dos Santos	33.067.796-2 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Servente Geral - C.L.T.	2023/2024
12	Shirley Nagnele Costa	12.705.245-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Serviços Gerais - C.L.T.	2023/2024
13	Valdemir Manoel De Oliveira	4.334.113-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista II - C.L.T.	2023/2024
14	Valdir Gonçalves Neves	13.145.406-6 PR / PR	Sec. Mun. De Indústria, Comércio E	Gari - C.L.T.	2022/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.					
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.					
CELSO LUIZ POZZOBOM					
Prefeito Municipal					
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS					
Secretário Municipal de Administração					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná					
PORTARIA Nº 1.907/2024					
Concede férias aos Cargo Comissão do Município de Umuarama.					
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,					
R E S O L V E :					
Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:					
ITEM	NÔME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	Camila Albertini Silva	9.785.513-8 SSP / PR	Sec. Mun. De	2022/2023	2022/2023
Assistência Social					
2	Danillo Junio De Barros Turci	10.727.283-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assessor Especial - Co-4	2022/2023
3	Fernando Guisani Guilherme	10.115.007-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial - Co-5	2022/2023
4	Isabella Gaiardi Zarelli	12.793.183-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Assessor Especial - Co-6	2022/2023
5	Luiz Carlos Fernandes	1.272.499-3 SSP / SP	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Co-8	2022/2023
6	Sergio Ferreira Pires	5.838.460-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assessor Especial - Co-4	2022/2023
7	Rosângeli Aparecido Braga	5.574.623-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assessor Especial - Co-6	2022/2023
8	Valdeci Servulo	5.256.230-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial - Co-8	2022/2023
9	Valdir De Souza Vieira	5.830.740-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial - Co-7	2022/2023
10	Wagner Assis De Jesus	9.516.903-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial - Co-6	2022/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.					
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.					
CELSO LUIZ POZZOBOM					
Prefeito Municipal					
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS					
Secretário Municipal de Administração					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná					
PORTARIA Nº 1.908/2024					
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama					
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,					
R E S O L V E :					
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:					
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	Adalza Julia Plens	8.543.740-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Serviços Gerais -Estat.	2023/2024
2	Adriana De Fatima Diniz Ferreira Vieira	6.056.792-1 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Aux.Serviços Gerais -Estat.	2021/2022
3	Ana Maria Tereza Alves	9.337.932-5 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2023/2024
4	Carolina Cícoto Moreira	27.695.800-7 SSP / SP	Sec. Mun. DeAssistência Social	Advogado - Estat.	2023/2024
5	Charles Adelson Peres	9.793.239-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - Estat.	2023/2024
6	Claudinei Wietzowski	8.369.370-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2022/2023
7	Claudinei Wietzowski	8.369.370-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - Estat.	2023/2024
8	Cleonice Vieira De Souza	5.133.329-5 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Aux.Serviços Gerais -Estat.	2022/2023
9	Clodoldio Manduca Januario	6.942.637-1 SESP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a Classe- Estat.	2021/2022
10	Cristiane Regina De Fuso	6.345.189-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Serviços Gerais -Estat.	2023/2024
11	Davi Santos Rocha	14.467.527-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar - Estat.	2023/2024
12	Diego Carlos Mendes	8.397.943-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde,	Motorista II - Estat.	2023/2024
13	Dircceu Jose De Araujo	4.456.011-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2022/2023
14	Edson De Melo	9.012.515-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Servente Geral - Estat.	2022/2023
15	Eisa Rodrigues Lopes	6.561.785-4 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Motorista II - Estat.	2022/2023
16	Eison Rodrigues Silva	9.681.125-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista II - Estat.	2023/2024
17	Emerson Roberto Florian	5.773.759-0 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a Classe- Estat.	2022/2023
18	Everaldo Torres De Lima	7.342.459-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2023/2024
19	Gislaine Binder	8.394.390-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar - Estat.	2022/2023
20	Guertino Carlos Pereira	2.130.557 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Capineiro - Estat.	2023/2024
21	Hugo Sandi Martins	12.700.551-6 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2022/2024
22	Izaura Molinar Lopes	4.394.141-0 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Secretario Escolar - Estat.	2023/2023
23	Janduir Teixeira De Souza	5.137.912-8 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a Classe- Estat.	2023/2024
24	Jaqueline Sá De Souza Tangentino	11.038.963-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2021/2022
25	Joao Coltro	6.202.295-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2023/2022
26	Karine Juliane Giroto Dos Santos	9.154.965-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Fiscal - Estat.	2021/2022
27	Leandro Mattano	13.354.210-8 SESP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2023/2024
28	Lucia Helena Araujo	5.827.578-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Serviços Gerais -Estat.	2023/2024
29	Luiz Gustavo De Pedroso Rodrigues	13.953.651-5 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Secretario Escolar - Estat.	2023/2024
30	Marco Barbosa Pimenta	6.266.459-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Motorista II - Estat.	2023/2024
31	Marcos Fernando Dos Reis	8.514.755-2 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2021/2022
32	Mariza Aparecida Machado	4.890.337-1 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Vigia - Estat.	2023/2024
33	Maria Alves De Silva	10.727.397-2 SSP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2023/2024
34	Mayko Camara Fassina	8.920.089-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente De Obras - Estat.	2023/2024
35	Milena Caroline Ferreira	14.135.908-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2022/2023
36	Nubia Cristina De Paula	10.238.157-2 SESP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2023/2024
37	Patricia Barbosa Germani	8.664.543-2 SESP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2023/2024
38	Quezia Maria Lostaê Lili	12.653.406-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023/2024
39	Reginaldo Aparecido Lopes	6.081.992-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Capineiro - Estat.	2023/2024
40	Roberta Lima De Castro	8.510.619-8 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a Classe- Estat.	2023/2024
41	Ronaldo Jacchir	17.460.491 SESP / SP	Sec. Mun. DeAssistência Social	Motorista II - Estat.	2023/2024
42	Rosiane Paganotti Dos Santos	9.369.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2023/2024
43	Rosiane Paganotti Dos Santos	9.369.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. DeAssistência Social	Assistente Social - Estat.	2023/2024
44	Sandra Silva	5.666.219-7 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a Classe- Estat.	2023/2024
45	Sonyangela Imal Rossi	8.077.808-2 SSP / PR	Sec. Mun. DeSegurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a Classe- Estat.	2021/2022
46	Valdecir Bardellin	7.791.428-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista II - Estat.	2022/2023
47	Viviane Aparecida Da Silva Carmeloti Lopes	9.202.294-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2022/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.					
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.					
CELSO LUIZ POZZOBOM					
Prefeito Municipal					
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS					
Secretário Municipal de Administração					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná					
PORTARIA Nº 1.909/2024					
Concede férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde.					
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,					
R E S O L V E :					
Art. 1º Conceder férias aos servidores Cargo Comissionados do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:					
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
1	Juliana Frassqueti Beccari Da Rocha	8.237.797-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assessor Especial - Co-7	2023/2024
2	Nathalia Ynae Marique Girodo	14.466.809-0PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Chefe De Divisão - Co-2	2023/2024
09/08/2024					
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.					
PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.					
CELSO LUIZ POZZOBOM					
Prefeito Municipal					
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS					
Secretário Municipal de Administração					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná						
PORTARIA Nº 1.910/2024						
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.						
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,						
R E S O L V E :						
Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:						
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alessandra Gualdi De Almeida Fragnan	8.363.220-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2022/2023	19/08/2024 a 28/08/2024
2	Arlido Gonçalves Ferreira	6.071.585-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2022/2023	01/08/2024 a 10/08/2024
3	Ednaiva Almeida Carddeal Lima	7.037.433-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Serviços Gerais - Estat.	2022/2023	05/08/2024 a 14/08/2024
4	Elaine Cristina Florian	6.074.925-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicólogo(A) - Estat.	2022/2023	19/08/2024 a 28/08/2024
5	Erika Suellem Costa Fernandes Rossati	9.131.396-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023/2024	19/08/2024 a 07/09/2024
6	Fátima Aparecida Da Costa Silva	9.994.793-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023/2024	19/08/2024 a 07/09/2024
7	Ivoneite Rodrigues Dos Santos	4.379.657-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023/2024	19/08/2024 a 07/09/2024
8	Josiele De Souza Massuia	10.587.677-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023/2024	29/08/2024 a 07/09/2024
9	Josiele De Souza Massuia	10.587.677-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022/2023	19/08/2024 a 28/08/2024
10	Juslaíne Karine Barbosa De Oliveira Silva	10.439.148-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022/2023	01/08/2024 a 10/08/2024
11	Maria Eunice Ferreira Da Silva Pedro	24.666.909-8 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
12	Nathan Eduardo Da Costa Silva	12.404.055-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat	2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
13	Ricardo Defilini Perci	13.023.785 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Medico Clin.Basica 4h - Estat.	2022/2023	08/08/2024 a 22/08/2024
14	Ronaldo Silva Carrion	9.227.126-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Servicos Gerais- Plantonista	2023/2024	12/08/2024 a 10/09/2024
15	Roseli Teixeira Buzinaro	5.136.316-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem- Estat.	2022/2023	05/08/2024 a 14/08/2024
16	Sonia Martins Machado Simão	6.028.134-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultorio Dentario - Estatutario	2023/2024	12/08/2024 a 31/08/2024
17	Taila Biaca Crivelaro	8.260.582-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias- Enfermeiro Estat.	2022/2023	05/08/2024 a 14/08/2024
18	Thiago Goulart Garcia	10.108.679-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023/2024	12/08/2024 a 21/08/2024
19	Vagner Gonçalves	7.015.551-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias- Técnico De Enfermagem - Estat.	2022/2023	03/08/2024 a 13/08/2024
20	Vanessa Rosa Dos Santos Tessarotto	10.587.597-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023/2024	12/08/2024 a 21/08/2024
21	Viviani Aparecida De Andrade	1.148.246-6 SESP / MT	Fundo Municipal De Saúde	Motorista II - Estat.	2022/2023	08/08/2024 a 17/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBON

Prefeito Municipal

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração